PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL



RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 - TEL: (37) 3543-1190 CEP 35625-000 - Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

e-mail: rhumanos@quartelgeral.mg.gov.br

Adm: 2017/2020

Lei Municipal n° 1328/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura do crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Art. 43 da lei 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Descrição	Valor
	Indenizações e	
02.11.01.26.782.0061.2083.33.90.93.00	Restituições	R\$ 40.000,00

Art. 2°. Para a cobertura do crédito adicional especial a que se refere o Art. 1°. desta Lei, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Descrição		Valor
	Material	de	
02.1101.26.782.0061.2083.33.90.30.00	Consumo		R\$ 40.000,00

Art. 3°. A dotação orçamentária ora criada incorpora à Lei Orçamentária Anual para todos os efeitos, em especial a aplicação dos dispositivos concernentes aos créditos suplementares, podendo ser suplementado utilizando-se do limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, não se limitando o percentual ao valor do presente crédito, mas ao valor total do orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 - TEL: (37)3543-1190 CEP 35625-000 - Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

e-mail: rhumanos@quartelgeral.mg.gov.br

Adm: 2017/2020

Quartel Geral / MG, 27 de fevereiro de 2018.

José Lúcio Campos Prefeito Municipal